LEI Nº 1.740/2006
Altera a Lei Municipal nº 1.616/2005, incluindo o Programa Reluz.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, aprovado através da Lei Municipal nº 1.616/2005, o Programa Reluz, constante do anexo que integra a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, em 19 de maio de 2006.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 19 de maio de 2006.

Maria Madalena Bottan
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 - CENTRO - TEL.: (27) 3258-3944 - FAX (27) 3258-3934
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
Estado do Espírito santo
Plano Plurianual 2006 a 2009
Despesa Prevista de 2006/2009
Anexo 09 – Informação por Programa objetivo/Ações e Metas

01- Programa

012 – Programa Reluz

02 – Objetivo:
Implantação do Projeto de Eficiência Energética do Sistema de Iluminação Pública, objetivando a substituição de lâmpadas, luminárias e acessórios.

03 – Público alvo:
População em geral

Cód.	Projeto/Atividade - Ação	Produto	Unidade de medida	Posição 2004	Metas 2006/2009	Desejado Final PPA	Valor Proj/Ativ. 2006/2009
1.020	**Implantação do Programa Reluz** ( ) contínuo (X) temporário						
1	Implantação do Programa Reluz	Programa implantado	unidade		1	1	305.578,19
TOTAL DO PROGRAMA							**305.578,19**